



**JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**P O R T A R I A N º 255/2006**

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XIX, do Regimento Interno do Tribunal,

Resolve,

Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, na forma dos artigos 3º e 6º, da Resolução nº 21.251, de 15/10/2002, do padrão 8 (oito) da Classe “B”, para o padrão 9 (nove), da mesma Classe, aos servidores constantes no Anexo I desta Portaria, com efeitos financeiros a partir das datas discriminadas naquele Anexo.

Anote-se e publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2006.

  
Desembargador **ELCY SANTOS DE MELO**  
Presidente



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS

ANEXO I

TÉCNICO JUDICIÁRIO

SERVIDOR	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		DATA DE PRODUÇÃO DOS EFEITOS
	Classe	Padrão	Classe	Padrão	
Ana Cláudia da Mota Leite	B	8	B	9	12/03/2006
Maria da Glória Silva*	B	8	B	9	29/03/2006
Rosa Elisa Pereira Caetano	B	8	B	9	05/03/2006
Wilson Gamboge Júnior	B	8	B	9	15/03/2006
Maria Sirene Carneiro Matos	B	8	B	9	26/03/2006

\* Alteração na data de produção dos efeitos financeiros em razão de licença por doença em pessoa da família